



BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

Principal Instituição Financeira de fomento do Governo Federal na Região Amazônica tem como missão promover o desenvolvimento sustentável da Amazônia por meio da execução de políticas públicas e oferta de produtos e serviços financeiros.

O Banco da Amazônia S.A. reconhece seu papel no resgate da importância da Região para o desenvolvimento de sua gente e contribuição para um país melhor, mais justo e equânime.

Na qualidade de Agente Financeiro para a implementação das políticas creditícias para a Região, o que norteia nossos relacionamentos é a busca do bem-estar de todos que compõem a comunidade em que atuamos.

Apresentarmo-nos a essa comunidade implica estabelecer e divulgar padrões que orientam nossas ações, ora expressas em nosso Código de Ética.

MISSÃO

Desenvolver uma Amazônia Sustentável com crédito e soluções eficazes.

VISÃO

Ser o principal Banco de fomento da Amazônia, moderno, com colaboradores engajados e resultados sólidos.

VALORES

- Transparência;
- Meritocracia;
- Ética;
- Valorização do cliente;
- Responsabilidade
- Inovação;
- Diversidade;
- Sustentabilidade.

CÓDIGO DE ÉTICA

O Código de Ética do Banco da Amazônia contém padrões baseados nos princípios da legalidade, probidade, imparcialidade e transparência, bem como, pelo respeito ao ser humano, presentes na Constituição Federal, no Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal e o Código de Conduta da Alta Administração Federal.



RELAÇÃO COM SEUS FORNECEDORES, PRESTADORES DE SERVIÇOS E OUTROS PARCEIROS

O Banco da Amazônia pauta seus relacionamentos com os fornecedores e prestadores de serviços orientado pelo compartilhamento dos padrões morais e éticos, e, com base na valorização de iniciativas sociais e ambientalmente responsáveis.

A seleção de fornecedores e prestadores de serviços é realizada com imparcialidade, transparência e preservação da qualidade e viabilidade econômica dos serviços prestados e dos produtos fornecidos, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos.

O Banco da Amazônia, quando da contratação das empresas e seus empregados, respeita os princípios e os valores éticos fundamentais, a exemplo da honestidade, da cooperação, da disciplina, do compromisso, da confiança, da transparência, da igualdade e do respeito mútuo nas relações de trabalho.

ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO E ÀS NORMAS

O Banco da Amazônia exige e cumpre, em seu processo de contratação de bens e serviços, incluindo obras e serviços de engenharia, o atendimento à legislação vigente no País, em especial a Lei Complementar nº. 123/2006 – Estatuto da ME e EPP, Lei nº. 13.303/2016 – Lei de Responsabilidade das Estatais e seu Decreto Regulamentador, Decreto Federal nº. 8.945/2016, dentre outras.

O Banco da Amazônia também veda a participação de empresas que estejam sob pena de interdição de direitos previstos na Lei 9.605/1998 (Leis de Crimes Ambientais) em suas licitações.

PACTO PELA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO

Em cumprimento do disposto legal, veda-se nos processos licitatórios a participação de empresas que mantenham em seus quadros trabalhadores em condições análogas à de escravo.

Ademais, o Banco explicita em cláusula específica, nos contratos com fornecedores, Termos de Parceria, Acordos, Convênios e demais instrumentos contratuais, o combate ao trabalho em condições análogas à de escravo.

Assim, não é permitida a contratação ou manutenção de contratos com fornecedores que tenham sido autuados por manterem trabalhadores em condições análogas à de escravidão.

PACTO PELA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

O Banco da Amazônia observa os direitos fundamentais no trabalho definidos pelas convenções e declarações da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre os



Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho, Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei no 8.069/1990) e outras leis, normas e resoluções contra o trabalho infantil.

COMBATE À CORRUPÇÃO EM TODAS AS SUAS FORMAS

Na realização de seus negócios, o Banco da Amazônia observa os princípios éticos organizacionais consubstanciados em seu Código de Conduta Ética, Estatuto Social, normas e regulamentos internos da área de Gestão de Pessoas e legislação aplicável.

PLANOS DE APLICAÇÃO DE RECURSO

Os Planos de Aplicação de Recursos elaborados pelo Banco da Amazônia representam importantes ferramentas estratégicas na condução da política de crédito da Instituição e são concebidos em alinhamento com as políticas e programas do Governo Federal para a Amazônia e prioridade nos nove Estados da Região Amazônica.

A finalidade precípua dos Planos de Aplicação é a de orientar a atuação do Banco da Amazônia na Região, visando o alcance da máxima eficiência na alocação dos recursos sob sua gestão e, assim, cumprir com o nobre papel institucional de promover o desenvolvimento regional em bases sustentáveis, contribuindo para a inclusão social, a redução da pobreza, a melhoria da qualidade de vida das populações locais e a minimização das desigualdades Inter e intrarregionais.

ADOÇÃO DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE NAS COMPRAS E CONTRATAÇÕES DO BANCO DA AMAZÔNIA

Nos editais e minutas de contratos em geral, o Banco da Amazônia preza pelo atendimento da legislação que recomenda a adoção de critérios de sustentabilidade nas especificações dos bens a serem fornecidos e a exigência de práticas sustentáveis por parte das empresas contratadas na execução dos serviços, mormente o Decreto nº 7.746/2012 e a Instrução Normativa SLTI nº 1/2010, e demais dispositivos legais pertinentes à matéria. Destarte, desde que justificável e preservado o caráter competitivo do certame, as licitações promovidas pelo Banco seguem as diretrizes de sustentabilidade expressas no art. 4º daquele Decreto, a saber:

- baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- preferências para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e
- utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.



Como consequência, nos instrumentos convocatórios que tenham por objeto o fornecimento de bens, por exemplo, constatada a presença dos requisitos referentes à justificativa e à competitividade, referidos no parágrafo anterior, são incluídos critérios de sustentabilidade, os quais passam a integrar as especificações técnicas dos bens.

No que se refere aos contratos, dentre as obrigações gerais do contrato consta exigência da adoção de práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, de modo a prevenir ações danosas ao meio ambiente, em observância à legislação vigente, principalmente no que se refere aos crimes ambientais, contribuindo para a manutenção de um meio ambiente ecologicamente equilibrado. Adicionalmente, também é obrigação do contratado orientar e capacitar os prestadores de serviços, fornecendo informações necessárias para a perfeita execução dos serviços, incluindo noções de responsabilidade socioambiental.

Além da adoção dos critérios e práticas de sustentabilidade, já mencionados, outros podem ser adotados conforme a natureza do objeto. Neste caso, as exigências e/ou obrigações referentes aos critérios e práticas de sustentabilidade são amoldadas às peculiaridades de cada objeto.

Presidência do Banco da Amazônia - PRESI

Diretoria de Tecnologia – DITEC

Central de Contratações Estratégicas

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2025/004

ORIENTAÇÃO E INFORMAÇÕES

Introdução

O Banco da Amazônia – BASA, torna público ao mercado no modelo de RFI – *Request For Information* (Pedido de Informações), para subsídio em possível contratação de empresa para a prestação de **serviços técnicos e especializados em solução de ambiente Datacenter, Modalidade Colocation para a hospedagem e operação remota de equipamentos TIC**, conforme as descrições de necessidade e características presente neste documento.

Objetivo

A contratação da solução de *Colocation Datacenter* para a Matriz do Banco da Amazônia visa atender as inerentes necessidades de melhoria na infraestrutura elétrica, lógica, refrigeração e nobreak do Datacenter principal, visando manter a alta disponibilidade e redundância tecnológica. A solução deve estar situada/disponibilizada na cidade de Belém-PA.

Responsabilidade

Esta RFI não constitui compromisso de contrato de venda ou fornecimento de quaisquer bens ou serviços entre o Banco da Amazônia S. A. e o fornecedor. O recebimento de uma proposta não compromete o Banco da Amazônia S. A. com a adjudicação de um contrato com qualquer fornecedor, mesmo que todos os requisitos estabelecidos nesta RFI sejam cumpridos, nem limita o direito de negociar em nosso interesse.

O Banco da Amazônia não remunera qualquer valor, mesmo que a título de compensação de despesas, pela submissão de respostas, demonstrações, discussões ou por qualquer outro motivo decorrente desta RFI. O fornecedor é responsável por todo e qualquer custo ou despesa decorrentes do cumprimento desta RFI.

Necessidade

Para contratação do *Data Center Colocation* seja executada alguns requisitos devem ser atendidos, conforme descrição abaixo:

1. Serviço de “Colocation”¹

1.1. Sistema de controle de acesso

- 1.1.1. Implementação de sistema de dupla autenticação, seguindo os padrões de segurança do mercado, para garantir o acesso controlado e seguro.
- 1.1.2. Mecanismo de autenticação combinando biometria e cartão de acesso, proporcionando maior confiabilidade e segurança na identificação dos usuários.
- 1.1.3. Fornecimento da infraestrutura necessária para suportar o sistema de controle de acesso, assegurando seu funcionamento adequado e eficiente.

1.2. Ambiente

- 1.2.1. Fornecimento de 08 racks no padrão (2000mm x 610mm x 1260mm), com capacidade de 38 U's úteis por rack.
- 1.2.2. Fornecimento de 07 espaços para racks no padrão (2000mm x 610mm x 1260mm), com capacidade de 42 U's úteis por rack.
- 1.2.3. Fornecimento de sistema de iluminação eficiente e adequado ao ambiente.

1.3. Energia

- 1.3.1. Disponibilidade de energia elétrica com capacidade para suportar 50 KVA no ambiente.
- 1.3.2. Fornecimento de 24 tomadas redundantes por rack, sendo 20 tomadas no padrão C13 e 4 tomadas no padrão C19, distribuídas em dois circuitos independentes ("Círculo A" e "Círculo B").
- 1.3.3. Energia elétrica em corrente alternada (AC).
- 1.3.4. Sistema de alimentação elétrica redundante configurado em N+1.
- 1.3.5. Fornecimento de sistema UPS (Uninterruptible Power Supply) redundante, garantindo continuidade no fornecimento de energia.
- 1.3.6. Fornecimento de quadros elétricos redundantes para garantir a distribuição segura e eficiente de energia no ambiente.

1.4. Climatização

- 1.4.1. Sistema de climatização dimensionado para suportar a carga térmica de 50 KVA destinado a TI.
- 1.4.2. Sistema de climatização redundante, configurado em N+1, garantindo a continuidade do funcionamento em caso de falha.
- 1.4.3. Implementação do conceito de corredores quentes e frios, com disposição eficiente de equipamentos para otimização do fluxo de ar.
- 1.4.4. Controle de temperatura conforme as diretrizes estabelecidas pela norma ASHRAE 90.1, assegurando eficiência energética e condições ideais de operação.

1.5. Sistema de extinção de incêndio

- 1.5.1. Sistema de extinção baseado em agente limpo, adequado para proteção de ambientes críticos e sensíveis, como salas de TI e centros de dados.
- 1.5.2. Projeto e operação do sistema em conformidade com as normas e recomendações da NFPA (National Fire Protection Association).

1.6. Sistema de diesel

- 1.6.1. Sistema de abastecimento de diesel projetado para garantir o funcionamento contínuo dos geradores.
- 1.6.2. Capacidade do sistema de combustível para sustentar o ambiente por um período mínimo de 8 horas, assegurando a continuidade das operações em caso de falha na rede elétrica.

1.7. Sistema de C.F.T.V.

- 1.7.1. Implementação de sistema de monitoramento interno com capacidade de gravação contínua por 90 dias, garantindo a integridade e acessibilidade (inclusive remota) das imagens.
- 1.7.2. Fornecimento da infraestrutura necessária para suportar o sistema de monitoramento, incluindo câmeras, servidores e switches, assegurando a qualidade e estabilidade das gravações.

1.8. Cabeamento

- 1.8.1. Fornecimento e instalação de cabeamento estruturado para rede Gigabit Ethernet, garantindo a conformidade com as normas de desempenho e qualidade exigidas.
- 1.8.2. Fornecimento e instalação de cabeamento de fibra óptica multimodo (FC MM), atendendo às especificações técnicas para garantir alta capacidade de transmissão e confiabilidade.
- 1.8.3. Fornecimento e instalação de racks destinados às Áreas de Distribuição Horizontal (HDA) e Áreas de Distribuição Principal (MDA), de acordo com os requisitos de organização e acessibilidade da infraestrutura de rede.

1.9. Local

- 1.9.1. O serviço de Colocation deverá ser prestado na cidade de Belém no Estado do Pará.

2. Serviço de “Moving”

- 2.1.1. Serviço de movimentação de equipamentos de TI

Equipamentos	Quantidade	Obs:
Rack de Servidores	04	30 equipamentos
Rack de Storage	02	17 equipamentos
Appliance de Rede	15	
Switch de Rede	26	
Switch de SAN	02	
Firewall de Rede	05	
Roteador de Rede	20	
Servidor	04	

3. Aluguel de equipamentos de TI

- 3.1.1. Aluguel de switches de Redes Cisco

Tipo	Quantidade	Modelo
Switches IPN	02	Cisco N9K
Switches Leaf	02	Cisco N9K
Switches Leaf	02	Cisco N9K
Switches Spine	02	Cisco N9K
UCS Server	02	Controller APIC

4. Link de Comunicação

- 4.1.1. Dados

Tipo	Origem	Destino	Quantidade	Velocidade
Lan-to-Lan	Site BLM	Parceiro	02	10G
Lan-to-Lan	Site AIU	Parceiro	02	10G
Internet	Parceiro	Internet	01	01G
Nuvem	Parceiro	DC EBT SPO (Eq. SP3)	02	02G
Nuvem	Parceiro	DC EBT BSA	02	02G

4.1.2. SAN

Tipo	Origem	Destino	Quantidade	Velocidade
Lan-to-Lan (SAN)	Site BLM	Parceiro	02	08G
Lan-to-Lan (SAN)	Site AIU	Parceiro	02	08G

4.1.3. Golden Jumper

Descrição	Quantidade
Golden Jumper	35
Golden Jumper (reserva Técnica)	25

5. ENDEREÇO

5.1. Os links deverão ser direcionados para os seguintes endereços:

Belém – Pa Site Principal	Avenida Presidente Vargas, 800 5º ANDAR (GPROD/CORED); Bairro: Campina; CEP: 66017-000
Ananindeua – Pa Site Backup	BR 316 Km 02 S/N Bairro: Castanheira; CEP: 67000-000

6. Ambiente de Operação - 4 Posições

A sala de operação de data center é projetada para garantir a monitoração, gerenciamento e manutenção eficientes dos sistemas de TI e infraestrutura do centro de dados. As posições de operação descrita são quatro estações de trabalho dedicada ao controle e supervisão das atividades do data center.

6.1. Sala de Operação:

- 6.1.1. Espaço e Layout: A sala deve ter um ambiente seguro, controlado e climatizado, com iluminação adequada e livre de obstruções. As estações de trabalho devem ser equipadas com uma mesa ergonômica e cadeira ajustável.
- 6.1.2. Deve dispor de uma parede de pelo menos 5 x 3 m, para permitir a instalação de painéis de monitoramento do ambiente de infra e aplicações, guardando a distância mínima de 1,5m para o operador.
- 6.1.3. Conforto e Ergonomia: As posições de operação devem ser configuradas de maneira a garantir o conforto e a saúde do operador, com cadeiras ergonômicas reclináveis, iluminação ajustável e condições ambientais favoráveis, como temperatura controlada, com monitoramento constante.

6.1.4. Acesso Remoto e Segurança: Os usuários das posições de operação terão acesso remoto seguro a sistemas críticos e será configurado para garantir a integridade dos dados, com autenticação de múltiplos fatores e políticas de controle de acesso.

6.1.5. Conectividade e Comunicação:

6.1.5.1. As posições devem estar equipadas com sistemas de comunicação para que o operador possa interagir com outras equipes e receber informações de outras áreas do data center, facilitando o trabalho colaborativo em tempo real.

6.1.5.2. As posições devem ter conectividade com a rede interna do DATACENTER em “vlan” específica totalmente segregada do ambiente do proponente.

6.1.6. Carrinho KVM:

6.1.6.1. O carrinho KVM é uma estação móvel que permite o controle remoto de servidores e outros equipamentos no data center a partir de uma única interface (teclado, vídeo e mouse). Para a posição especificada no termo de referência, o carrinho KVM é descrito da seguinte forma:

6.1.6.1.1. Estrutura do Carrinho: Fabricado em material resistente, como aço, com rodízios de alta qualidade que facilitam o deslocamento dentro da sala de operação. Possui um design compacto, permitindo acesso rápido e fácil aos servidores no rack.

6.1.6.2. Esta configuração proporcionará um ambiente de alta performance e segurança para o monitoramento constante das operações do data center, garantindo a continuidade e a eficiência dos serviços prestados.

7. Caso seja necessário, o Banco da Amazônia poderá acionar os serviços de Smart Hands / Remote Hands & Eyes, e deverá comunicar com 60 dias de antecedência, conforme descrição abaixo:

7.1. Smart Hands / Remote Hands & Eyes

7.1.1. Fornecer serviço de suporte remoto (Smart Hands / Remote Hands & Eyes) com XX horas mensais, acumulativas, por rack. O serviço deverá estar disponível 24x7x365, e terá como objetivo auxiliar no acesso remoto aos equipamentos. O escopo dos serviços será composto pelas seguintes atividades básicas:

7.1.2. Escopo dos Serviços de Suporte Remoto (Smart Hands / Remote Hands & Eyes):

7.1.2.1. Energização de equipamentos (ligar e desligar);

7.1.2.2. Comutação de cabos em switches ou servidores;

7.1.2.3. Acionamento de botões conforme necessário;

7.1.2.4. Observação, descrição ou relato de indicadores e informações visíveis no monitor dos equipamentos ou consoles;

7.1.2.5. Substituição de fitas de backup;

7.1.2.6. Realização de observações gerais sobre o ambiente de operação.

7.1.3. Exclusões do Escopo dos Serviços de Suporte Remoto (Smart Hands / Remote Hands & Eyes):

7.1.3.1. Qualquer tarefa que envolva o uso de ferramentas, instrumentos ou equipamentos especializados;

7.1.3.2. Diagnósticos técnicos ou de falhas nos equipamentos do cliente;

7.1.3.3. Movimentação ou transporte de equipamentos;

7.1.3.4. Abertura ou reparo de equipamentos.

8. SLA

- 8.1. O contratado deverá garantir um nível mínimo de disponibilidade de 98,5%, com a aferição de desempenho sendo realizada mensalmente ao longo da vigência do contrato.
- 8.2. A medição da disponibilidade será efetuada anualmente, considerando cada um dos SERVIÇOS contratados individualmente, com apuração a cada período de 12 (doze) meses.
- 8.3. SLA dos Serviços de Suporte Remoto (Smart Hands / Remote Hands & Eyes):
 - 8.3.1. Solicitações Críticas: Atendimento em até 60 minutos, com cumprimento de 90% dos casos.
 - 8.3.2. Solicitações Altas: Atendimento em até 120 minutos, com cumprimento de 90% dos casos.
 - 8.3.3. Solicitações Médias: Atendimento em até 240 minutos, com cumprimento de 90% dos casos.
 - 8.3.4. Solicitações Baixas: Atendimento em até 480 minutos, com cumprimento de 90% dos casos.

Requisitos de participação da RFI

As empresas interessadas devem atender aos seguintes critérios mínimos:

A empresa interessada deverá evidenciar solidez financeira e demonstrar capacidade para alocar recursos no projeto, assegurando a disponibilidade necessária para o desenvolvimento, implementação e manutenção das soluções propostas.

A empresa interessada deverá demonstrar experiência comprovada no fornecimento de soluções de *Colocation Data Center* e possuir um histórico de sucesso em projetos similares, preferencialmente com clientes governamentais.

A empresa interessada deverá apresentar uma proposta detalhada, incluindo um plano financeiro sólido que evidencie sua capacidade de investimento e sustentação do projeto ao longo do tempo. Além disso, deverá fornecer documentação completa do espaço destinado ao projeto, incluindo endereço, fotos atualizadas e informações relevantes sobre a infraestrutura disponível.

A empresa interessada deverá cumprir todas as leis e regulamentações aplicáveis, incluindo aquelas relacionadas à proteção de dados, privacidade, meio ambiente e segurança da informação.

A empresa interessada deverá ter conhecimento especializado e competências técnicas no fornecimento de *Colocation Data Center* conforme o escopo apresentado neste chamamento público.

A empresa interessada deverá possuir a capacidade de atender às necessidades do Banco da Amazônia tanto em volume quanto em variedade de soluções, além de estar preparado para se adaptar às variações na demanda ao longo do tempo.



A empresa deverá dispor de medidas avançadas de segurança física e lógica, assegurando a proteção das informações armazenadas contra ameaças externas, tais como invasões cibernéticas, vazamentos de dados e desastres naturais.

A empresa interessada deverá dispor de redundância de sistemas e recursos, assegurando a continuidade dos serviços, mesmo em casos de falhas em componentes críticos.

A empresa deve compartilhar valores e uma cultura organizacional, com foco na inovação, qualidade, responsabilidade social e compromisso com o cliente.

A empresa interessada deverá apresentar um plano de **Disaster Recovery**, demonstrando medidas para garantir a continuidade operacional em situações adversas, minimizando riscos e impactos. A comprovação de experiência prévia em projetos similares e a disponibilidade de recursos técnicos e financeiros serão critérios essenciais para qualificação, garantindo que apenas empresas com real capacidade de execução sejam consideradas, evitando assim propostas de caráter especulativo ou inviável.

Demais Informações

Fornecedores, seus empregados e/ou representantes não poderão, sem prévio consentimento por escrito do Banco da Amazônia:

- a) Fazer declarações, anúncios, divulgações ou qualquer publicidade envolvendo o uso do nome, abreviaturas e símbolos relacionados ao Banco da Amazônia;
- b) Divulgar direta ou indiretamente que qualquer produto do fornecedor ou das empresas que representa foi aprovado, homologado ou endossado pelo Banco da Amazônia;
- c) Referir-se à existência desta RFI em “press releases”, avisos ou em qualquer material publicitário distribuído ao público.

Formas de Contato

Esclarecimento de dúvidas e envio de documentação:

- a) As dúvidas decorrentes da interpretação desta RFI deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico **licitacoes@basa.com.br** sob o título: **RFI – COLOCATION**.
- b) As mensagens deverão conter a identificação da empresa, o nome do responsável e telefone para contato.
- c) Os esclarecimentos às dúvidas serão divulgados pelo sítio eletrônico o Chamamento Público (bancoamazonia.com.br).

Questionamentos necessários

Os questionamentos acima não são exaustivos, podendo ser complementados durante a realização das reuniões até a plena satisfação de dúvidas da equipe técnica do BASA.



Demais Informações

Demais informações necessárias podem ser adicionadas.

1 - O conceito de “Colocation” refere-se à prática de empresas alugarem espaço em um datacenter de terceiros para hospedar seus próprios equipamentos de TI. O datacenter fornece a infraestrutura necessária, como energia, refrigeração, segurança física e conectividade de rede. Isso oferece escalabilidade, permitindo aumentar ou diminuir a quantidade de espaço e recursos conforme a necessidade.

2 – O período de recebimento de consultas, propostas e documentos de Habilitação será a partir das 08h do dia 12/02/2025 até as 18h do dia 26/02/2025.